



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Campo Mourão, 07 de novembro de 2024.

Ofício nº 29/2024 – DIJUR

Senhor Presidente,

Encontra-se em tramitação nesta Casa de leis o Projeto de Lei sob nº 176/2024 de autoria do Vereador Devanildo Parma Bassi, no qual denomina Monsenhor Jorge Wostal, o “Espaço existente (calçada) em frente à quadra 24 do logradouro Av. Capitão Índio bandeira, entre a Rua Brasil e a Rua Harrisson José Borges, na área central, e dá outras providências”, sendo que ao ser emitido o parecer jurídico por um lapso não foi verificado que a grafia constante da certidão de óbito do homenageado difere daquela proposta no Projeto de Lei em questão.

Diante da constatação de erro de grafia no nome do homenageado, solicita a Presidência que determine a remessa do projeto de lei para a emissão de novo parecer a fim de corrigir o erro existente.

**VALTER FRANCISCO
DA SILVA**

Assinado de forma digital por
VALTER FRANCISCO DA SILVA
Dados: 2024.11.07 10:35:43
-03'00'

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Campo Mourão, 08 de novembro de 2024.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos/COMISSÃO

- 1- Registro ciência ao Ofício nº 29/2024, subscrito pelo Diretor Jurídico, Valter Francisco da Silva, que Diante da constatação de erro de grafia no nome do homenageado, solicita a Presidência que determine a remessa do projeto de lei para a emissão de novo parecer a fim de corrigir o erro, pois ao ser emitido o parecer jurídico por um lapso não foi verificado que a grafia constante da certidão de óbito do homenageado difere daquela proposta no Projeto de Lei. (*Processo Digital nº 84763/2024*)
- 2- Encaminha-se a Coordenadoria de Assuntos Legislativos para providencias.



Assinado digitalmente por:
AMILTON GÓMES DE SOUZA
Vereador
08/11/2024 14:02:14

AMILTON GOMES DE SOUZA

1º Vice-Presidente

